

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº. 3590/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2017**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a Sra. Viviane Aparecida de Souza, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio representada por: Marcos da Silva Retamero e Delair Fernando da Luz Maciel para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste Aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceu a proponente **B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 02.779.501/0001-43**. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelo representante presente, verificando que o mesmo estava devidamente credenciado. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante credenciado da proponente o envelope de proposta, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indevassável. Foi informado pela após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que a proposta atendia ao requisito mínimo exigido em edital. Em seguida, iniciou-se a fase de lances, representada na tabela em anexo, a qual consta o valor da proposta da licitante e o lance por elas ofertados para cada item. A empresa teve o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. A empresa **B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** teve envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante presente, foi verificado que a empresa **B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante credenciado da licitante. Sendo assim, a empresa **B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** foi classificada como vencedora do respectivo item. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 9h14min e

lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante.

**Viviane Aparecida de Souza**

*Pregoeira*

**Marcos da Silva Retamero**

*Equipe de Apoio*

**Delair Fernando da Luz Maciel**

*Equipe de Apoio*

*REPRESENTANTE:*

**B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

**TABELA DE LANCES**

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>B. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL</b>
1	350.000	LT	Diesel S500	2,83 2,80